



Diário Oficial do EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Gentio do Ouro - BA

Sexta-feira • 05 de novembro de 2021 • Ano V • Edição Nº 450



QR CODE

SUMÁRIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS	2
ATOS OFICIAIS	2
DISPENSA DE LICENÇA AMBIENTAL (Nº 14/2021)	2
DISPENSA DE LICENÇA AMBIENTAL (Nº 15/2021)	3

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



IMPrensa
OFICIAL
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: ROBERIO GOMES CUNHA

<http://pmgentiadoouroba.imprensaoficial.org/>

ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

DISPENSA DE LICENÇA AMBIENTAL (Nº 14/2021)



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENTIO DO OURO
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
Praça Vanderlino Vieira, nº 01, Centro – CEP: 47.450-000.
CNPJ: 13.879.390/0001-63

DISPENSA DE LICENÇA AMBIENTAL

Nº SMARH - 14/2021

Processo: 14/2021	Razão Social/Pessoa Física: C.R TERRAPLENAGEM LTDA
CNPJ/CPF: 05.206.201/0001-63	Endereço: Rua R. Jeremias Ribeiro dos Santos, Nº 33-A sala, Bairro Centro, município de Ipupiara/BA.
Data de Emissão: 05/11/2021	Data de Validade: 05/11/2023

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS**, no exercício da competência que lhe foi delegada e fundamentada pela resolução pela Lei Complementar nº 140 de 08 de dezembro de 2011, Resolução CONAMA nº 237/97, Art. 2º e 6º, RESOLUÇÃO CONAMA nº 5/1988 Art. 3º, RESOLUÇÃO CEPRAM Nº 4.220/2015 e fundamentada na Lei Municipal nº 947 de 12 de maio de 2009, Decreto 088/2014 e tendo em vista o que consta no processo de dispensa de licença de instalação para obras de recuperação de estradas vicinais no município de Gentio do Ouro/BA, assim considerado como dispensa de licença RESOLVE:

Art. 1º. Conceder **Dispensa de Licença Ambiental de Instalação para obras de recuperação de estradas vicinais**, a empresa **C.R TERRAPLENAGEM LTDA**, inscrito no CNPJ: 05.206.201/0001-63, com sede na Rua R. Jeremias Ribeiro dos Santos, Nº 33-A sala, Bairro Centro, município de Ipupiara/BA, CEP: 47.590-000, com finalidade de recuperação das seguintes estradas vicinais; TRECHO I: Passando por Vereda Seca e Lavra Velha; TRECHO II: Povoado de Itapicuru, passando por Matos; TRECHO III: Ibitunane indo em direção a Itajubaquara; TRECHO IV: Em direção a Itajubaquara, no Município de Gentio do Ouro/Ba.

Art. 2º. Está Dispensa de Licença Ambiental possui **validade de 2 (dois) anos**. Ela **não pode ser utilizada para outros fins, senão este**.

Gentio do Ouro/BA, 05 de novembro de 2021.

ROBERIO GOMES CUNHA
Prefeito de Gentio do Ouro-BA

PAULO HENRIQUE DE OLIVEIRA SOARES
Secretário de Meio Ambiente e Recursos Hídricos

DISPENSA DE LICENÇA AMBIENTAL (Nº 15/2021)



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENTIO DO OURO
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
Praça Vanderlino Vieira, nº 01, Centro – CEP: 47.450-000.
CNPJ: 13.879.390/0001-63

DISPENSA DE LICENÇA AMBIENTAL
Nº SMARH - 15/2021

Processo: 15/2021	Razão Social/Pessoa Física: CONSTRUTORA NORDESTE
CNPJ/CPF: 02.730.635/0001-70	Endereço: AV. Januário Alves, Nº 275 casa, Bairro Centro, município de Presidente Dutra/BA.
Data de Emissão: 05/11/2021	Data de Validade: 05/11/2023

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS**, no exercício da competência que lhe foi delegada e fundamentada pela resolução pela Lei Complementar nº 140 de 08 de dezembro de 2011, Resolução CONAMA nº 237/97, Art. 2º e 6º, RESOLUÇÃO CONAMA nº 5/1988 Art. 3º, RESOLUÇÃO CEPRAM Nº 4.220/2015 e fundamentada na Lei Municipal nº 947 de 12 de maio de 2009, Decreto 088/2014 e tendo em vista o que consta no processo de dispensa de licença de instalação para obras de recuperação de estradas vicinais no município de Gentio do Ouro/BA, assim considerado como dispensa de licença RESOLVE:

Art. 1º. Conceder **Dispensa de Licença Ambiental de Instalação para obras de recuperação de estradas vicinais**, a empresa **CONSTRUTORA NORDESTE**, inscrito no CNPJ: 02.730.635/0001-70, com sede na AV. Januário Alves, Nº 275 casa, Bairro Centro, município de Presidente Dutra/BA, CEP: 44.930-000, com finalidade de recuperação das seguintes estradas vicinais; TRECHO I: Pov. São Francisco indo em direção ao município de Ipupiara. Passando pelas as comunidades de São Gonçalo, Cedro, Riacho do Cedro, município de Gentio do Ouro/Ba.

Art. 2º. Está Dispensa de Licença Ambiental possui **validade de 2 (dois) anos**. Ela **não pode ser utilizada para outros fins, senão este**.

Gentio do Ouro/BA, 05 de novembro de 2021.

ROBERIO GOMES CUNHA
Prefeito de Gentio do Ouro-BA

PAULO HENRIQUE DE OLIVEIRA SOARES
Secretário de Meio Ambiente e Recursos Hídricos